

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002

EDITAL 2016-016

CÓDIGO Nº 2016-016 (1 vaga)

Perfil: Consultor em análise de dados educacionais quantitativos.

Objeto: Consultoria técnica especializada para realização de estudos analíticos para identificar fatores extra e intraescolares associados à aprendizagem dos alunos das escolas públicas brasileiras, incluindo análise da qualidade e a equidade das redes públicas de ensino, em consonância com as estratégias da Meta 7 do PNE.

1 – Atividades

- i. Realizar revisão da literatura nacional e internacional incluindo estudos produzidos entre 1990 e 2016 sobre fatores extra e intraescolares associados ao desempenho escolar (eficácia escolar) ou níveis de aprendizado dos alunos na educação básica.
- ii. Realizar revisão da literatura nacional (1990-2016) na área de avaliação educacional, identificando indicadores da qualidade da educação básica.
- iii. Sintetizar, a partir das revisões da literatura, os fatores extra e intraescolares mais correlacionados ao desempenho escolar ou níveis de aprendizado dos alunos na educação básica e os indicadores de qualidade da educação básica propostos.
- iv. Elaborar proposta de delineamento metodológico de análise de regressão multinível para identificar os fatores extra e intraescolares associados ao desempenho escolar e aos níveis de aprendizado dos estudantes do ensino fundamental, utilizando os dados da Aneb e Prova Brasil 2013/2015 e Censo Escolar.
- v. Promover discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento dos Produtos e transferências de conhecimentos.
- vi. Revisar a documentação dos microdados das bases a serem utilizadas no estudo;
- vii. Preparar as bases de dados para a realização da análise de regressão;
- viii. Realizar análise de regressão multinível identificando os fatores extra e intraescolares associados ao desempenho escolar e aos níveis de aprendizado dos estudantes do ensino fundamental utilizando os dados da Prova Brasil 2013 e Censo Escolar correspondente;
- ix. Realizar análise comparativa dos resultados em relação aos encontrados na revisão da literatura realizada (Produto 1);
- x. Identificar os fatores escolares mais fortemente correlacionados ao desempenho escolar e aos níveis de aprendizado dos estudantes do ensino fundamental;
- xi. Realizar análise estatística de validação do modelo;
- xii. Realizar análise do desempenho e dos níveis de aprendizado alcançados pelos alunos na Avaliação Nacional da Educação Básica (Aneb) e Prova Brasil 2015, considerando o nível socioeconômico e raça/cor dos estudantes, nos seguintes níveis de desagregação de dados: Brasil, grandes regiões, localização (urbano/rural), redes públicas e privada, dependência administrativa (federal, estadual, municipal, privada) e unidades federativas;
- xiii. Definir as medidas a serem utilizadas para analisar a qualidade e a equidade nas redes públicas de ensino, considerando o desempenho dos alunos, os fatores escolares mais fortemente correlacionados ao desempenho escolar e indicadores da qualidade da educação básica identificados nos Produtos 1 e 2.
- xiv. Discutir e validar em reuniões técnicas com pesquisadores do INEP e especialistas na área as medidas definidas na atividade anterior;
- XV. Realizar análise da qualidade e equidade das redes públicas de ensino em relação ao desempenho dos alunos, aos fatores escolares mais fortemente correlacionados ao desempenho escolar e indicadores da qualidade da educação básica identificados nos Produtos 1 e 2.

2 – Prazo para Execução do Contrato

180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato.

3 – Valor do Contrato

R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

4 – Produto

Produto 1: Documento técnico contendo análise da fundamentação teórica dos fatores extra e intraescolares mais correlacionados ao desempenho escolar e níveis de aprendizado dos alunos na educação básica e os indicadores de qualidade da educação básica propostos, bem como proposta de delineamento metodológico de análise de regressão multinível para identificar os fatores extra e intraescolares associados ao desempenho escolar e aos níveis de aprendizado dos estudantes da educação básica utilizando os dados da Aneb e Prova Brasil 2013/2015.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico sobre os fatores extra e intraescolares associados ao desempenho escolar e aos níveis de aprendizado dos estudantes do ensino fundamental, considerando os dados

da Prova Brasil 2013 e Censo Escolar correspondente, incluindo: a) descrição do objeto da análise e metodologia utilizada; b) análise dos resultados da regressão multinível identificando os fatores extra e intraescolares associados ao desempenho escolar e aos níveis de aprendizado dos estudantes do ensino fundamental; c) análise comparativa dos resultados em relação ao encontrado na revisão da literatura realizada (Produto 1); d) identificação dos fatores escolares mais fortemente correlacionados ao desempenho escolar e aos níveis de aprendizado dos estudantes do ensino fundamental.

Produto 3: Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados da Aneb e Prova Brasil 2015 segundo o nível socioeconômico e raça/cor dos estudantes, por níveis de desagregação: Brasil, grandes regiões, localização, redes pública e privada, dependência administrativa e unidades federativas bem como análise da qualidade e equidade das redes públicas de ensino segundo os fatores escolares mais fortemente correlacionados ao desempenho dos alunos e aos indicadores de qualidade da educação básica identificados nos produtos 1 e 2.

5 – Qualificação

QUALIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

Nível superior completo em Instituição reconhecida pelo MEC, em área relacionada ao Projeto.

Mestrado ou Doutorado em área relacionada ao Projeto.

Experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos com análise de microdados ou bancos de dados do Inep.

Domínio em análise de regressão multinível, obtido no campo acadêmico ou profissional.

QUALIFICAÇÃO DESEJÁVEL

Doutorado ou Mestrado em Estatística, Educação, Psicologia, Ciências Sociais, Economia, Sociologia, Demografia ou Administração Pública, com ênfase em métodos quantitativos.

Pós-Graduação *lato sensu* em estatística e/ou métodos quantitativos.

Experiência profissional no uso de métodos estatísticos de análise de regressão multinível.

Experiência profissional em estudos quantitativos relacionados à qualidade e equidade da educação básica, desempenho escolar e fatores associados ao desempenho escolar.

Experiência em estudos com dados educacionais dos microdados do Saeb e do Censo Escolar.

6 – Local do Trabalho

O local de trabalho é a residência do especialista, com reuniões presenciais em Brasília, na sede do INEP, além das reuniões via videoconferência.

Há previsão de viagens para desenvolvimento das atividades de alinhamento, acesso a dados e informações, discussões técnicas e transferência de conhecimento para o Inep.

O custeio dos deslocamentos está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para **processo.seletivo@inep.gov.br** até o dia **04/12/2016**, devendo constar o Código “**2016-016**”, OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-2016>

9 – Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- ii. A critério da Coordenação do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iii. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- iv. O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.
- v. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

- 1) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e de Entrevistas (Classificatória)

- 1) Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa, máximo de até 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Doutorado em Estatística, Educação, Psicologia, Ciências Sociais, Economia, Sociologia, Demografia ou Administração Pública, com ênfase em métodos quantitativos.	30 pontos
Mestrado em Estatística, Educação, Psicologia, Ciências Sociais, Economia, Sociologia, Demografia ou Administração Pública, com ênfase em métodos quantitativos.	20 pontos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em estatística e/ou métodos quantitativos.	10 pontos

Observação: O candidato será enquadrado na categoria em que ele possuir a maior pontuação, ou seja, não haverá soma de pontos caso ele possua formação em mais de uma das três categorias.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação máxima de até 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos com análise de microdados ou bancos de dados do Inep. (03 pontos por ano adicional)	Até 06 pontos
Experiência profissional no uso de métodos estatísticos de análise de regressão multinível. (02 pontos por ano)	Até 14 pontos
Experiência profissional em estudos quantitativos relacionados à qualidade e equidade da educação básica, desempenho escolar e fatores associados ao desempenho escolar. (02 pontos por ano)	Até 10 pontos
Experiência em estudos com dados educacionais dos bancos de dados ou microdados do Saeb e do Censo Escolar. (02 pontos por ano)	Até 10 pontos
TOTAL	40 pontos

Publicações

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação máxima de 20 pontos)	PONTUAÇÃO
Publicações na área de avaliação de políticas públicas em educação ou avaliação da educação básica utilizando métodos quantitativos (02 pontos por publicação, sendo considerados: livros, periódicos e artigos publicados)	Até 10 pontos
Publicações na área de fatores associados ao desempenho escolar na educação básica. (02 pontos por publicação, sendo considerados: livros, periódicos e artigos publicados)	Até 10 pontos
TOTAL	20 pontos

Serão indicados para a etapa de entrevistas **até 06 (seis) candidatos**, levando em consideração os que alcançarem as maiores notas, somando-se a pontuação atingida na Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Publicações.

As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação máxima 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Demonstra conhecimentos sobre estudos quantitativos e análises dos microdados ou bancos de dados do Inep.	Até 06 pontos
Demonstra ter conhecimentos sobre a produção de pesquisas utilizando métodos quantitativos, especialmente análises de regressão multinível.	Até 06 pontos
Demonstra conhecimentos sobre estudos relacionados a fatores associados ao desempenho escolar e aos níveis de aprendizado dos alunos, eficácia escolar, qualidade e equidade da educação básica.	Até 06 pontos
Demonstra conhecimentos sobre a utilização das bases de dados do Saeb e do Censo Escolar.	Até 06 pontos
Demonstra conhecimentos sobre indicadores de qualidade e equidade da educação básica.	Até 06 pontos
TOTAL	30 pontos

- i. Somente os candidatos selecionados para a etapa entrevista serão contatados.
- ii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.
- iii. A pontuação final dos candidatos é soma das pontuações de Formação, Experiência Profissional, Publicações e Entrevista.
- iv. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza;

10- Condições Gerais da Contratação

- Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital.
 - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho;

Contrato de Consultoria; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.

- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2016, Lei nº 13.242, de 30/12/2015.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.